



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 9405/16

LEI Nº 5.440 DE 24 DE JUNHO DE 2016
(Projeto de Lei nº 5655 – Autor: Edison Roberto Parra)

“INSTITUI O ESTÍMULO À REALIZAÇÃO DA ‘SEMANA DE PROGRAMAÇÃO DE ESTUDOS SOBRE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA’, NO CONTRATURNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o estímulo à realização da “Semana de Programação de Estudos sobre a Constituição Federal Brasileira”, no contraturno da Rede Municipal de Ensino, na semana que compreenda o dia nove de julho.

Artigo 2º - As atividades relacionadas ao evento:

- I - Desenvolverão os temas a partir da história e do conteúdo da Constituição Federal, e
- II - Poderão envolver a comunidade de pais, alunos e professores das escolas públicas municipais de São Caetano do Sul.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 24 de junho de 2016, 139º da fundação da cidade e 68º de sua emancipação Político-Administrativa.


PAULO NUNES PINHEIRO
Prefeito Municipal


DIEGO LOURENÇO PEREIRA
Secretário Municipal da SEPLAG

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.


CILENE FELIPPE
Diretora do D.A.R.H.